



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 809, de 19 de setembro de 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE MATIPÓ E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

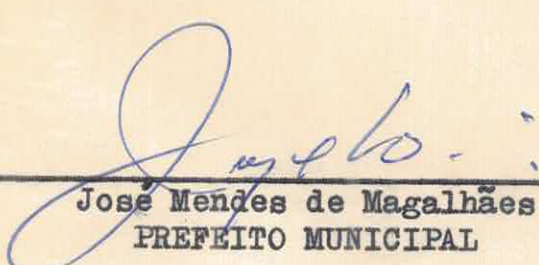
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

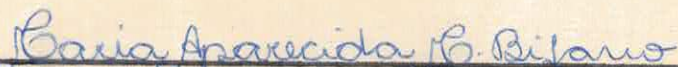
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para reconstrução do prédio da Escola Estadual de Matipó de 1º e 2º Graus.

Art.2º- Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obra.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de setembro de 1979.


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Aparecida Magalhães Bifano
SECRETÁRIA

Comissão de Educação e Cultura
Relatório de Apoio Aprovado